



ATA NÚMERO 8 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 8 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Isabel Cristina da Costa Nunes, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart.-----

Ausente por motivos de saúde esteve o senhor Vice-Presidente Nelson Fernando Vargas Macedo.-----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Albino Manuel André Roque.-----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram as seguintes perguntas e/ou comentários:-----

1. Pediram a retirada do ponto 6 da Ordem de Trabalhos, uma vez que não foi apresentada documentação para prévia análise.-----

2. Verificaram-se obras na falésia acima do Parque de Estacionamento da Vila. Perguntasse se a Câmara Municipal das Lajes do Pico tem conhecimento das obras e se sabe o andamento das mesmas.-----

3. Solicitam o envio do estudo financeiro dos novos Regulamentos de Águas e Resíduos.-----

O senhor Presidente e/ou os senhores Vereadores em Regime de Permanência responderam da seguinte forma:-----



1. O senhor Presidente disse que não existe qualquer documento para análise uma vez que dará uma explicação na discussão do ponto e colocará o mesmo à discussão, pelo que não faz sentido retirar o ponto. -----
2. O senhor Presidente informa que existe conhecimento por parte da Câmara Municipal das Lajes do Pico da obra, mas trata-se de uma obra Regional e da competência da Secretária Regional de Transportes e Obras Públicas. *“Não tenho conhecimento de mais informação sobre o projeto. Deixo a quem compete a sua competência. Já tinha referido em reuniões de Câmara anteriores que a Secretaria tinha informado que iria proceder a trabalhos na encosta, no entanto não compete à Câmara Municipal das Lajes do Pico emitir parecer sobre tais obras”,* disse.-----
3. O senhor Presidente disse que logo que houver disponibilidade enviará o mesmo. --

ORDEM DO DIA

1. Resumo Diário da Tesouraria - para conhecimento;-----

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia vinte e sete de março, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades – 222.588,39€-----

Operações Orçamentais – 183.148,41€ -----

Operações Não Orçamentais – 39.439,99€ -----

2. Hasta Pública - parcela desafetada da Canada do Forno - para deliberação; ----

Foi presente à reunião a avaliação efetuada pelos serviços, no valor de 3.951,00€ (três mil novecentos e cinquenta e um euros). O senhor Presidente propõe que se desenvolva o processo de hasta pública para alienação daquela parcela de terreno. ----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a proposta nos termos e condições apresentadas. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Não obstante a legitimidade formal dos métodos de avaliação adotados para calcular o valor de mercado da parcela desafetada da Canada do Forno, com

uma área total de 13,72m², atendendo à especificidade da situação, consideramos que o valor estimado de 3.951,00€ é manifestamente exagerado, pelo que teria sido desejável a revisão dos pressupostos avaliativos aplicados de modo a assegurar uma maior razoabilidade do valor apurado. -----

Acresce o facto de, tratando-se de uma hasta pública, a revisão em baixa do valor base de licitação não significaria, necessariamente, um valor de venda inferior.

Nesse sentido, os vereadores do Podemos Mais abstêm-se do ponto 2 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço."-----

3. Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico - pedido de apoio - para deliberação; -----

Foi presente à reunião o ofício n.º27/2019 de 22.03.2019, com o registo de entrada n.º1970 de 25.03.2019, solicitando o apoio anual obrigatório para fazer face às despesas com os seguros. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, transferir o valor de 10.000,00€ (dez mil euros) para o efeito.-----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

"De acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria n.º 123/2014 "os municípios suportam os encargos do seguro de acidentes pessoais dos bombeiros profissionais e voluntários dos diversos quadros dos corpos de bombeiros, e ainda dos infantes e cadetes e dos elementos que integram os órgãos executivos das associações humanitárias de bombeiros." Contudo, o pedido de apoio apresentado, contrariamente ao que seria expectável e desejável, não foi acompanhado das necessárias evidências que permitam confirmar, com rigor, o valor necessário para o "seguro de acidentes pessoais dos bombeiros profissionais e voluntários dos diversos quadros dos corpos de bombeiros", pelo que os vereadores do Podemos Mais abstêm-se do ponto 3 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço."-----



4. Bolsas de Estudo D. José Vieira Alvernaz - ano letivo 2018/2019 - para deliberação;-----

Foi presente à reunião a ata da Comissão de Análise das candidaturas à Bolsa de Estudo D. José Vieira Alvernaz, para o ano letivo de 2018/2019, que fará parte integrante da presente Ata, cujos valores globais serão 11.250,00€ (onze mil, duzentos e cinquenta euros) para bolsas de Estudo e 1.450,00€ (mil, quatrocentos e cinquenta euros) para apoio a viagens. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pela Comissão de Análise, nos termos e valores apresentados.-----

5. Da União Recreativa do Cais do Galego - pedido de apoio para manutenção do Edifício Sede - para deliberação; -----

Foi presente à reunião o ofício n.º01/2018 de 04.12.2018, com o registo de entrada n.º7640 de 04.12.2019, solicitando apoio para a manutenção do edifício sede daquela Associação. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, apoiar com a atribuição de uma verba no valor de 1.235,34€ (mil, duzentos e trinta e cinco euros e trinta e quatro centimos), para aquisição dos materiais.---

6. Pedido para instalação de uma Tenda no acesso à Zona Balnear da Maré - para deliberação; -----

Sobre este assunto o senhor Presidente da Câmara disse que: -----

- A Câmara Municipal das Lajes do Pico deverá repetir o pedido à Direção Regional dos Assuntos do Mar e à Direção Regional do Ambiente, para instalação de uma tenda eletrónica na área disponível junto ao passeio de acesso à zona balnear da Maré, tal como já foi colocada em anos anteriores;-----

- Em dois anos distintos os pareceres da Direção Regional do Ambiente referiram que não haveria qualquer impacto ambiental na instalação da tenda naquele local;-----
- A instalação da tenda, naquele espaço, terá a enorme vantagem de não prejudicar os moradores da Vila (habituais ou visitantes), assegurando-se por outro lado a proteção do acesso à zona balnear da Maré que ficará interdita a partir das 22H00 até as 06H00 do dia seguinte;-----
- A alternativa a esta localização será a colocação dos DJ's no Palco principal da Festa, que determinará inevitáveis incómodos a quem reside nas áreas circundantes. Mais se acrescenta, que efetuada uma intervenção pela DRA na replantação dos Juncos e operação de remoção de inertes na zona, o Mar, nas últimas tempestades destruiu completamente aquela área deixando bem claro que naquele espaço, onde se pretende instalar a tenda, nunca será possível desenvolvimento da Flora ou da Fauna verificada na restante área da Plataforma. -----
- As zonas protegidas e em especial em zonas muito sensíveis, podem e devem ser usufruídas pelos Humanos, nas suas atividades, como é o caso do acesso ao cimo da Montanha do Pico. Como está comprovado não há nenhum impacto ambiental neste uso, pelo que se espera que a decisão da Direção Regional do Ambiente e a Direção Regional dos Assuntos do Mar, seja sustentada no bom senso e em razões exclusivamente relacionadas com a proteção ambiental. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a proposta apresentada.-----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Em primeiro lugar, sublinhamos e condenamos o facto de não nos ter sido facultada a necessária documentação de suporte relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, incumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 53º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



A proposta para a apresentação de um pedido de autorização à Direção Regional do Ambiente para a re(instalação) de uma Tenda no acesso à Zona Balnear da Maré, na Plataforma Costeira das Lajes do Pico, um local abrangido pela Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies das Lajes do Pico, que faz parte da Rede Natura 2000 através de duas figuras de proteção: Sítio de Interesse Comunitário e Zona Especial de Proteção, parece-nos inusitada e manifestamente atentatória do ponto de vista ambiental, e como tal, totalmente inadmissível. -----

São públicas todas as considerações de cariz técnico que fundamentam a imperiosa necessidade de recuperação e de preservação desta área em concreto, pelo que nos vamos abster de as elencar aqui. -----

A persistente incapacidade em reconhecer o elevado valor do nosso património natural classificado é especialmente gravosa e inaceitável quando manifestada pelos intervenientes de quem seria expectável a sua acérrima defesa e zelo pela sua conservação, potenciando-o enquanto mais-valia pelo seu valor intrínseco e pelo seu valor educacional e turístico. -----

Assim, os vereadores do Podemos Mais votam contra o proposto no ponto 6 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço.” -----

7. Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários - início de procedimento - reconhecimento das necessidades permanentes de recursos humanos - para deliberação; -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta que abaixo se transcreve: -----

Assunto: “Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários” -----

“Considerando que Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece os termos da regularização prevista no programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, nomeadamente nas Autarquias Locais, a que se referem o artigo 25.º da Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º32/2017, de 28 de fevereiro. -----



Considerando que na Administração Local o diploma acima referido, prevê o reconhecimento pelo órgão executivo dos postos de trabalho que cumpram os requisitos de necessidade permanente.-----

Considerando que a Câmara Municipal das Lajes do Pico já fez em 2018 um primeiro reconhecimento das necessidades mais prementes e que orçamentalmente seria suportável.-----

Considerando que esse reconhecimento ficou aquém das reais necessidades e dos reais e efetivos desempenhos.-----

Assim, venho propor que seja reconhecida a necessidade permanente de mais 3 Assistentes Técnicos para o desempenho efetivo de funções nessa área, atendendo a que o Mapa de Pessoal desta Autarquia assim o prevê."-----

Mais informou o senhor Presidente que na sequência das reclamações efetuadas acerca do Procedimento Concursal para Assistentes Técnicos, foi decisão desta Câmara Municipal das Lajes do Pico proceder à sua anulação devido a um erro. Face a esta situação e atendendo ao acima exposto, propõe-se a elaboração de novo procedimento concursal, para ocupação de oito lugares de Assistente Técnico.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a proposta nos termos e condições apresentadas.-----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

A proposta de início de novo procedimento no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, designadamente para a agora alegada necessidade permanente de mais 3 Assistentes Técnicos levanta-nos muitas reservas, designadamente:-----

1. Tal como no procedimento inicialmente promovido em 2018, não houve qualquer levantamento factual ou estudo com o mínimo de rigor exigível quanto às efetivas necessidades de recursos humanos da autarquia, não sendo portanto demonstrada a efetiva necessidade adicional de 3 Assistentes Técnicos;-----

2. É paradoxal alegar a necessidade de mais 3 trabalhadores quando há evidências de recursos humanos em claro subaproveitamento no quadro de pessoal da autarquia;-----

3. O timing desta decisão é particularmente questionável, na medida em que surge paralelamente ao anúncio público da anulação do concurso inicialmente efetuado para 5 Assistentes Técnicos, onde ficou demonstrada uma inaceitável falta de rigor no decurso do processo. -----

4. Entre contratados, nomeados (adjuntos e assessores) e outros com vínculo desconhecido, a Câmara Municipal contratou 35 pessoas desde outubro de 2017, sendo que no final de 2016 tinha 85 trabalhadores ao seu serviço, o que representa um aumento superior a 41% no período de 18 meses, disparando assim a despesa fixa com recursos humanos para um valor record, que não se refletiu num aumento proporcional da produtividade da Autarquia, tendo, isso sim, agravado de forma preocupante a sua capacidade de investimento, tanto no imediato quanto no futuro.-----

Assim, os vereadores do Podemos Mais votam contra o proposto no ponto 7 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço.” -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com as funções de secretário, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram 11H25. -----

